

DECRETO Nº 2.344/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2021, do auxílio financeiro à ASSUV - Associação dos Universitários de Vila Lângaro - repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que a Associação utilizou o valor de R\$ 110.601,34 e devolveu o valor de R\$ 69.398,66, nos termos da Lei Municipal nº 1083/21 de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

aos 13 de janeiro de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento